



Valide aqui
este documento

Livro n.º 2 Registro Geral

— MATRÍCULA —

4.732

FOLHA

01



Registro de Imóveis

Bel Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF N.º 020.404.730-72
CURITIBA - Fone (0430) 45-1221 - PARANÁ

25 de setembro de 1986.-

IMÓVEL:—Um lote de terreno rural com a área de 09 alqueires paulistas ou sejam 21,78 hectares situado no lugar denominado Espigão da Boa Vista neste Município e Comarca de Curitiba Paraná, sendo assim composta 08 alqueires, conforme transcrição nº3.352 do CRI de São Jerônimo da Serra Pr e a área de 0,50 alqueires conforme transcrição nº5.954 do CRI de São Jerônimo da Serra Pr e mais uma área de 0,50 alqueires paulistas, digo paulista pertencente a este registro sob nºRG-1-M-4.704. Cujas as áreas passam a ter divisas e confrontações conforme Memorial Descritivo a seguir:—PP=O Ponto de Partida desta medição, foi cravado piquete na margem direita do Rio Caeté, onde faz intersecção com terras pertencentes a Geraldo Garcia Molina e Valfrido Barbosa dos Santos. Deste Ponto PP=O segue margeando com Rio Caeté até o P-21, passando pelas pontos P-1, P-2, P-3, P-4, P-5, P-6, P-7, P-8, P-9, P-10, P-11, P-12, P-13, P-14, P-15, P-16, P-17, P-18, P-19, e P-20, com os seguintes rumos e distâncias: Do PP=O ao P-1 com o rumo de 75º22'NW mede 12,75 metros. Do P-1 ao P-2 rumo 80º26'SW mede 52,27 metros. Do P-2 ao P-3 rumo 73º51'NW mede 50,99 metros. Do P-3 ao P-4 rumo 71º20'SW mede 17,80 metros. Do P-4 ao P-5 rumo 67º48'SW mede 19,37 metros. Do P-5 ao P-6 rumo 55º47'SW mede 60,35 metros. Do P-6 ao P-7 rumo 04º00'NW mede 33,84 metros. Do P-7 ao P-8 rumo 66º31'NW mede 29,30 metros. Do P-8 ao P-9 rumo 60º57'SW mede 25,70 metros. Do P-9 ao P-10 rumo 18º26'SE mede 40,46 metros. Do P-10 ao P-11 rumo 85º15'SW mede 35,51 metros. Do P-11 ao P-12 rumo 68º47'NW mede 27,65 metros. Do P-12 ao P-13 rumo 78º34'NW mede 17,00 metros. Do P-13 ao P-14 rumo 30º36'NW mede 50,99 metros. Do P-14 ao P-15 rumo 08º36'NW mede 22,17 metros. Do P-15 ao P-16 rumo 60º33'NW mede 42,35 metros. Do P-16 ao P-17 rumo 36º20'NW mede 51,87 metros. Do P-17 ao P-18 rumo 24º32'SW mede 56,41 metros. Do P-18 ao P-19 rumo 19º26'SE mede 38,50 metros. Do P-19 ao P-20 rumo 11º33'SW mede 44,60 metros. Do P-20 ao P-21 rumo 78º25'NW mede 75,92 metros. Deste Ponto P-21 segue confrontando com Bemerindus S/A Empreendimentos Florestais até o ponto P-24, na margem esquerda de uma água sem denominação, passando pelos P-22 e P-23 com os seguintes rumos e distâncias: Do P-21 ao P-22 rumo de 11º43'NW mede 281,80 metros. Do P-22 ao P-23 rumo de 09º09'NW mede 129,31 metros. Do P-23 ao P-24 rumo de 12º00'NW mede 364,97 metros. Deste ponto P-24 margeando com a água sem denominação até o ponto P-27, onde faz divisa com terras pertencentes a Geraldo Garcia Molina e Valfrido Barbosa dos Santos, passando pelos pontos P-25 e P-26 com os seguintes rumos e distâncias: Do P-24 ao P-25 rumo de 47º34'NE mede 20,77 metros. Do P-25 ao P-26 rumo de 09º10'NE mede 37,29 metros. Do P-26 ao P-27 rumo de 29º21'NE mede 36,45 metros. E Fim.

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS,
SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS (SERVICO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVP6M6 G97JD XPYPU



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRICULA

4.732

FOLHA

Olvrº



Registro de Imóveis

Bel Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF N.º 026 404 135-72
CURITIBA - Fone (0439) 45-1221 - PARANÁ

Continuação.-

E finalmente, do P-27 segue confrontando com terras de Geraldo Garcia Molina e Valfrido Barbosa dos Santos até o PP-0 passando pelos pontos 28 e 29 a saber: Do P-27 ao P-28 rumo 29º09'SE mede 505,00 metros. Do P-28 ao P-29 rumo 52º39'SE mede 505,00 metros. Do P-29 ao PP-0 rumo 20º51'SW mede 83,00 metros. Fechando assim o polígono com 2771,39 metros lineares. 216.776,77 m² ou 8,96 alqueires. Figueira, 22/08/86 (aas) Chade B. Neto CREA: 8305/D 7ª Região. Transcrições Anteriores nº3.352 e 5.954 do CRI, de São Jerônimo da Serra Pr e M-RO-1-M-4.704 deste CRI, -INCRA Nº711.039.008.508-2 Área total: 25,6 ha - N-Modulos: 1,45 - Módulo Fiscal: 18,0. -PROPRIETÁRIO:- DURVALINO ALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, Maior, lavrador, portador da C.Nascimento nº261-Fls.112 Lvrº06 do Registro Civil de Curitiba Pr e CPF.nº126.725.489, filho de Iomaz de Oliveira e Ermínia Alves Carneiro residente e domiciliado neste Município e Comarca de Curitiba Paraná; O qual se encontra devidamente representado pelo seus bastantes procuradores os SRS. VALFRIDO BARBOSA DOS SANTOS, Brasileiro, casado, advogado, portador da C. Identidade RG.nº1.965.811-Pr e CPF.nº104.539.549-87, residente e domiciliado na Cidade de Figueira Pr e GERALDO GARCIA MOLINA, Brasileiro casado, do comércio, portador da C. Identidade RG.nº673.385-Pr e CPF.nº111.286.829-19, residente e domiciliado na Cidade de Figueira Pr, conforme procuração em Causa Própria lavrada nas Notas de Figueira Pr. -DOU FÉ:- A OFICIAL: *Vanil*

RG-1-M-4.732-PROT.11.835-1-25.09.86-ADQUIRENTES:-VALFRIDO BARBOSA DOS SANTOS, Brasileiro, casado, Advogado portador da C. Identidade RG.nº1.975.811-Pr e CPF.nº104.539.549,87, residente e domiciliado na Cidade de Figueira Pr, e GERALDO GARCIA MOLINA, Brasileiro, casado, do comércio portador da C. Identidade RG.nº673.385-Pr e CPF.nº111.286.829-19, residente e domiciliado na Cidade de Figueira Pr. -TRANSMITENTE:-DURVALINO ALVES DE OLIVEIRA. -TÍTULO:-Compra e Venda. -FORMA:-Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião João Maria de Souza Lima Sobrinho em 08 de setembro de 1986. -Lvrº31-Fls. 53 à 54vrº. -VALOR CZ\$ 7.826,00 (sete mil e oitocentos e vinte seis cruzados). -CONDIÇÕES:-As da Escritura. -INTER-VIVOS Nº204 A.R. de Curitiba Pr. -O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curitiba, 25 de Setembro de 1986. -A OFICIAL: *Vanil*

RG-2-M-4.732-PROT.12.156-1-23.02.87-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA EMITENTE:-GERALDO GARCIA MOLINA E S/M DORALICE DOS SANTOS GARCIA MOLINA, E VALFRIDO BARBOSA DOS SANTOS E S/ANTEREZINHA LUCIA BIEMBENGUTT DOS SANTOS. -FINANCIADOR:-Banco do Brasil S/A Ag. Ibaíti-Pr. -AVALISTA:Não consta. -VALOR DO CRÉDITO CZ \$329.700,00 (trezentos e vinte nove mil e setecentos cru-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA 4.732 **FOLHA** 02

Registro de Imóveis
Bel Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL - CPF N.º 026.404.739-72
CURITIBA - Fone (0430) 45-1221 - PRERÁ

CANCELADO

Continuação.-
(Trezentos e vinte nove mil e setecentos cruzados).-**VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**:-Ibaiti,31 de julho de 1989.-**FINANCIAMENTO**:-Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.- **JUROS**:-10% ao ano.-**HIPOTECA CEDULAR**:-Em 1º Grau.-**EMIÇÃO**:-Ibaiti,23 de fevereiro de 1987.-**RA-2.759-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**:-Curitiba,23 de fevereiro de 1987.-**A OFICIAL**:-Souza

AV-3-M-4.732-PROT.12.494-I-27.08.87-AVERBAÇÃO ADITIVO:-Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de retificação e ratificação de cédula real nº87/00.104-7, datado de 26 de agosto de 1987, firmado pelo Banco do Brasil S/A e os emitentes acima já qualificados, para constar as seguintes alterações: **JUROS**: Os juros exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 7% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. **FATOR DE ATUALIZAÇÃO**: Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao financiamento serão atualizados no último dia de cada mês com base no índice de variação dos rendimentos produzidos pelas obrigações do Tesouro Nacional (OTN), exigível a correção juntamente com as amortizações, proporcional aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS**:-Fica estabelecido que em substituição aos encargos retroestipulados serão devidos o fator de atualização dos rendimentos das Letras do Banco Central (LBC) mais juros à taxa 24% ao ano ambos calculados e capitalizados na mesma forma dos encargos financeiros originais, nos seguintes casos, sem prejuízo das demais sanções legais convencionais: I) Falta de pagamento de principal ou de acessórios nas datas estipuladas a partir do inadimplemento, sobre a parcela em atraso ou sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento, se o banco considerar vencida a dívida, por antecipação com base em disposições legais ou convencionais aplicáveis incidindo, ainda juros de Mora à taxa de 1% ao ano. II) Aplicação irregular ou desvio de parcelas de crédito liberadas: A partir da data respectiva utilização, sobre as parcelas aplicadas irregularmente, se considerada vencida a dívida, por antecipação, e substituição da taxa de juros dar-se a partir da data da constatação da irregularidade, sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento. Fica a cédula ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste aditivo que se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.-**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**:-Curitiba,27 de agosto de 1987.-**A OFICIAL**:-Souza

AV-4-M-4.732-PROT.12.868-I-09.02.88-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO:-Certifico e dou fé que mediante documento particular de quitação firmado pelo credor

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS (SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS)
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

segua

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRICULA

4.732

FOLHA

02vº



Registro de Imóveis

Bel Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF N.º 826.404.739-72
CURITIBA - Fone (0430) 45-1221 - PARANÁ

Continuação.-

firmado pelo credor Banco do Brasil S/A Ag.Ibeiti Pr, e apresentado a este cartório pelo devedores Srs.Geraldo Garcia Molina e Valfrido Barbosa dos Santos, para que o RG-2 e AV-3 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto ter o eludido devedor liquidado totalmente seu débito.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curituba,09 de fevereiro de 1988.-A OFICIAL: *[Assinatura]*

RG-5-M-4.732-PROT.12.870-1-09.02.88-ADQUIRENTE:-VACYR RIZZATO, brasileiro, casado, agricultor, portador de C.Identidade RG.nº3.097.133-7 e com CPF nº 364240999-72, residente e domiciliado na Cidade de Sertãoópolis Pr e HUMBERTO APARECIDO RIZZATO, brasileiro, casado, agricultor, portador de C.Identidade RG.nº1.592.551-Pr e com CIC.nº235190539-34, residente e domiciliado na Cidade de Sertãoópolis Pr.- TRANSMITENTES:-GERALDO GARCIA MOLINA E S/M DORALICE DOS SANTOS GARCIA, brasileiros, casados, ele já qualificado e ela do lar portadora de C.Identidade RG.nº1.504.805-Pr e ambos portadores do CPF.nº111.286.829-15, residentes e domiciliados na Cidade de Figueira-Paraná, e VALFRIDO BARBOSA DOS SANTOS ES/M TEREZINHA LUCIA BIEMBENGTI DOS SANTOS, brasileiros, casados, ele já qualificado e ela professora portadora de C.Identidade RG.nº903.803-Pr e ambos portadores do CPF.nº104.539.549-87, sendo ela neste ato representada pelo seu marido o Sr.Valfrido Barbosa dos Santos, residentes e domiciliados na Cidade de Figueira Paraná.- TÍTULO:-Compra e Venda.- FORMA:-Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Empregado Jureamentado Jorge Cezar Nicolau Ajuz em 08 de fevereiro de 1988-Lvº16-Fls.105 à 106vº.- VALOR CZ\$360.000,00(trezentos e sessenta mil cruzados).-CONDIÇÕES:-As da Escritura.-INTER-VIVOS Nº 017 A.R.de Curitiba Pr.-DESTE Serv:2.120,40.-CPC:-111,60.-F.P:-424,08.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curituba,09 de fevereiro de 1988.-A OFICIAL: *[Assinatura]*

RG-06-M-4.732.PROT.18.871.1A:15.09.97-ADQUIRENTE:LEONARDO ARTHUR DE GEUS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, com Marialva Serenato de Geus, agricultor, portador / da C.Identidade RG,nº993.940.SSP-PR e com CIC.nº177.174.269-00, residente e domiciliado na Rua Frei Galdencio 863 em Tibagy Pr.- TRANSMITENTE:VACYR RIZZATO S/M REGIANY PELIZARO / SORIANI RIZZATO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele já qualificado e ela do lar portadora da C.Identidade RG.nº4.468.006-8-Pr e com CIC.nº725.562.779-04, residentes e domiciliados em Sertãoópolis Pr; HUMBERTO / APARECIDO RIZZATO S/M SILVIA CRISTINA DADA RIZZATO, brasileiros, casados pelo regime parcial de bens, ele já qualificado e ela do lar portadora da C.Identidade RG,nº3.309.797-2-Pr

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

segue

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVP6M6 G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro n.º 2 Registro Geral		Registro de Imóveis	
MATRÍCULA	FOLHA	Bel. Vanil de Oliveira Souza A OFICIAL - OFF. 460 331 039-00 FONE (0439) 45-1203 - CURIÚVA - PR	
4.732	03		
Continuação: e com CIC.nº484.574.779-00, residentes e domiciliados na / Cidade Sertãoópolis Pr. TÍTULO: Compra e Venda.- FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo empregado juramentado Jorge César Nicolau Ajuz em 12 de setembro de 1997-Lvº25-Fls.121 à 122.-VALOR R\$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais.)-CONDIÇÕES: As constante da Escritura. INTER-VIVOS Nº 095/97 P.M.Curiúva Pr. CERTIDÃO NEGATIVA / IAP Nº555/97 ERJAC. Registro anterior nºRG-5-M-4.732 deste CRI. Deste VRC:3.285.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:-Curiúva, 15 de setembro de 1997.A OFICIAL: <i>Vanil de Oliveira Souza</i>			
CANCELADO	RG-07-M-4.732.PROT.18.892.1A.23.09.97-CÉDULA RURAL HIPOTECARIA Nº96/70071-8.-EMITENTE: LEONARDO ARTHUR DE GEUS S/M MARIALVA SERENATO DE GEUS. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A Ag. Tibagy Pr. VALOR DO CRÉDITO R\$ 87.876,96(oitenta sete / mil,oitocentos setenta seis reais e noventa seis centavos).VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Tibagy Pr, 31 de outubro de 2002.-FINANCIAMENTO: Pagamento total das dívidas / do crédito agrícola. JUROS: 3% ao ano.- HIPOTECA CEDULAR: Em 1º grau.- EMIÇÃO: Tibagy, 22 de setembro de 1997. RA-3.403. Deste VRC:150.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curiúva, 23 de setembro de 1997.A OFICIAL: <i>Vanil de Oliveira Souza</i>		
	RG-08-M-4.732.PROT.18.895.1A.23.09.97-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECARIA Nº96/70117-X.-EMITENTE: LEONARDO ARTHUR DE GEUS S/M MARIALVA SERENATO DE GEUS. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A Ag. Tibagy Pr. VALOR DO CRÉDITO R\$ 23.852,90 (vinte três mil,oitocentos cinquenta dois reais e noventa centavos.) VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Tibagy, 31 de outubro de 2002.-FINANCIAMENTO: Alongamento total das dívidas do crédito agrícola.- JUROS: 3% ao ano.- HIPOTECA CEDULAR: Em 2º grau.- EMIÇÃO: Tibagy, 22 de setembro de 1997. RA-3.405.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curiúva 23 de setembro de 1997.A OFICIAL: <i>Vanil de Oliveira Souza</i>		
CANCELADO	RG-09-M-4.732.PROT.19.001.1A.14.11.97-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº97/00612-2.-EMITENTE: LEONARDO ARTHUR DE GEUS S/M MARIALVA SERENATO DE GEUS.- FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A Ag. Tibagy Pr. VALOR DO CRÉDITO R\$ 39.998,96(trinta e nove mil, novecentos e noventa oito reais e noventa seis centavos.)VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Tibagy, 30 de junho de 1998. FINANCIAMENTO: Custeio de lavoura de soja.- JUROS: 9,500% ao ano.- HIPOTECA CEDULAR: Em 3º grau. EMIÇÃO: Tibagy, 13 de novembro de 1997. RA-		

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

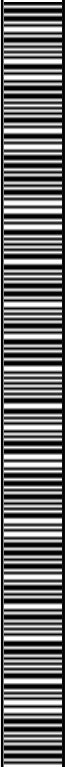
onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVP6 G97JD XPYPU





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro n.º 2 Registro Geral MATRÍCULA 4.732 FOLHA 03vº		Registro de Imóveis Sol. Danilo de Oliveira Souza A OFICIAL - CPF 405.531.036-00 PDNE (0432) 45-1313 - CURIÚVA - PR
Continuação: RA-3.439. Deste VRC:150.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curitúva, 14 de novembro de 1997. A OFICIAL: <i>Janil de O. Souza</i>		
CANCELADO	RG-10-M-4.732.PROT.19.446.1A.13.08.98-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº98/00407-7.-EMITENTE:LEONARDO ARTHUR / DE GEUS S/M MARIALVA SERENATO DE GEUS.- FINANCIADOR:Banco do Brasil S/A Ag.Tibagi PR. AVALISTA:Não consta.- VALOR DO CRÉDITO R\$ 38.508,13(trinta e oito mil e quinhentos oito reais e treze centavos).VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:Tibagi, 31 de março de 1999. FINANCIAMENTO:Custeio de lavoura de trigo.- JUROS:9,500% ao ano.- HIPOTECA CEDULAR:em 4º grau EMISSÃO: Tibagi, 29 de abril de 1998. RA-3.463. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curitúva, 13 de agosto de 1998. A OFICIAL:// OFICIAL: <i>Janil de O. Souza</i>	
	AV-11-M-4.732.PROT.20.052.1A.15.06.99-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO: certifico e dou fé que mediante documento particular de quitação firmado pelo credor Banco do Brasil Ag.Tibagi Pr e / apresentado a este cartório para que o RG-10 da presente / matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor liquidado totalmente seu débito. Deste VRC:60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curitúva, 15 de junho de 1999. A OFICIAL: <i>Janil de O. Souza</i>	
CANCELADO	RG-12-M-4.732.PROT.20.054.1A.15.06.99- CREDOR:BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Fderal, inscrito no CGCMF.nº00.000. /0001-91 Agência Tibagi nºCGCMF.nº00.000.000/2889-42.DEVEDOR CREDITADO:LEONARDO ARTHUR DE GEUS, brasileiro, casado / pelo regime de comunhão Parcial de bens com Marialva Serenato de Geus, agropecuarista, portador da C. Identidade RG.nº 993.940-PR e com CIC.nº177.174.269-00, residentes e domiciliados na Rua Frei Gaudencio nº863 na Cidade Tibagi PR.- / TÍTULO:Crédito Fixo com Garantia Real. FORMA:Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real lavrada pelo tabelião Célio Luiz Zapzalka em 25/05/99-Lvº206N-Fls.10 à 16.- VALOR R\$ 9.540,00(nove mil quinhentos quarenta reais).JUROS:11,950% efetivos ao ano incluído o Del-Credere de 2,950% ao ano. PRAZOS E DATAS DE PAGAMENTO:Prazos Amortização do principal:5(cinco) prestações anuais.Datas de Pagamento:1ª Parcela de Encargos:15.07.1999 1ª parcela de Amortização:15.07.2000; Última parcela de Principal e encargos:15.07.2004; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS: 01 carreta Graneleira, modelo Tanker 20000 Marca Jan ano 1999, 01 Distribuidor de Fertilizante e semente Modelo Lancer marca Jan ano 1999; 01 Roçadeira Central e Lateral modelo Rotter 180 C/Cardam marca Jan ano 1999. HIPOTECA:Em 3º(terceiro grau)o imóvel constante da presente matrícula. INTERVE-	

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vasil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITÚVA - PR

segue

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVP6 G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro nº 2 Registro Geral		Registro de Imóveis	
MATRÍCULA	FOLHA	Sel. Danilo de Oliveira Souza	
4.732	04	A OFICIAL - CPF 466.231.038-00	
		FONE (043) 846-1313 - CURIÚVA - PR	

CANCELADO

continuação:
INTERVENIENTE: MARIALVA SERENATO DE GEUS, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 798.328.739-91, residente e domiciliada na Rua Frei Gaudêncio nº 863 na Cidade de Tibagi PR. Demais condições as constantes da Escritura a qual fica uma via arquivando neste cartório. Deste VRC: 1.530 / O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 15 de junho de 1999. A OFICIAL: *Paulo de Aguiar*

AV-13-M-4.732, PROT. 20.185.1A.23.07.99-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO: certifico e dou fé que mediante documento particular de quitação firmado pelo credor Banco do Brasil S/A Ag. Tibagi PR e apresentado a este cartório pelo devedor Sr. Leonardo Arthur de Geus para que o RG-9 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor liquidado totalmente seu débito. Deste VRC: 60. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 23 de julho de 1999. A OFICIAL: *Paulo de Aguiar*

CANCELADO

RG-14-M-4.732, PROT. 20.282.1A.15.09.99-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 99/00170-5.-EMITENTE: LEONARDO ARTHUR DE GEUS S/M MARIALVA SERENATO DE GEUS. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A Ag. Tibagi PR -AVALISTA: Não consta. VALOR DO CRÉDITO R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais). VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Tibagi, 28 de fevereiro de 2000. FINANCIAMENTO: Custeio de lavoura de feijão safra verão. JUROS: 8,750% ao ano. HIPOTECA CEDULAR: Em 4º grau. -// EMISSÃO: Tibagi, 15 de setembro de 1999-RA-3.536. Deste VRC: 630.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 15 de setembro de 1999. A OFICIAL: *Paulo de Aguiar*

CANCELADO

RG-15-M-4.732, PROT. 20.379.1A.04.11.99-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 99/00166-7. EMITENTE: LEONARDO ARTHUR DE GEUS S/M MARIALVA SERENATO DE GEUS. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A Ag. Tibagi PR. VALOR DO CRÉDITO R\$ 59.999,84 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). AVALISTA: Não consta. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Tibagi, 10 de outubro de 2000. FINANCIAMENTO: Custeio de lavoura de soja. JUROS: 8,750% ao ano. -// HIPOTECA CEDULAR: Em 5º grau. EMISSÃO: Tibagi, 01 de novembro de 1999-RA-3.556 Deste VRC: 630 R\$ 47,25.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 04 de novembro de 1999. A OFICIAL: *Paulo de Aguiar*

CANCELADO

AV-16-M-4.732, PROT. 20.700.1A.03.05.2000-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO: certifico e dou fé que mediante documento particular de quitação firmado pelo credor Banco do Brasil S/A Ag. Tibagi PR e apresentado a este cartório pelo devedor Sr. Leonardo Arthur de Geus para que o RG-14 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente visto ter

segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Danilo de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro n.º 2 Registro Geral		Registro de Imóveis	
MATRÍCULA	FOLHA	Rel. Daniel da Oliveira Souza	
4.732	04vº	A OFICIAL - CPF 465 231 039-00 FONE (043) 845-1313 - CURIÚVA - PR	

Continuação:

o eludido devedor liquidado totalmente seu débito. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 03 de maio de 2000. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

CANCELADO RG-17-M-4.732, PRÓT. 20.701.A.03.05.2000-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº20/00012-X. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A Ag. Tibagi PR. EMI-TENTE: LEONARDO ARTHUR DE GEUS E MARIALVA SERENATO DE GEUS. VALOR DO CRÉDITO R\$ 109.272,00 (cento e nove mil duzentos setenta dois reais). VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Tibagi 10 de maio de 2001. FINANCIAMENTO: Custo de lavoura de trigo. JUROS: 8,750% ao ano. HIPOTECA: em 5º grau. EMISSÃO: Tibagi, 28 de abril de 2000 RA-3.588. Deste VRC: 630. R\$ 47,25.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 03 de maio de 2000. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-18-M-4.732, PROT. 21.264.1A.09.04.2001-AVERBAÇÃO SEPARAÇÃO / JUDICIAL CONSENSUAL: procede-se a esta averbação nos termos formal de partilha datado de 19 de maio de 2000 extraído dos autos nº08/2000 de ação separação judicial consensual expedido pela MM. juíza de direito Drª Adriana de Lourdes Simette da Comarca de Tibagi-PR, para constar que o estado civil dos adquirentes pelo RG-06, LEONARDO ARTHUR DE GEUS E MARIALVA SERENATO DE GEUS, passou a ser o de Separados judicialmente, nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marco Vinicius Schiebel em 13/04/2000 transitada em julgado em mesma data, voltando a separanda a usar o nome de / solteira ou seja MARIALVA SERENATO. Deste VRC: 60.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 09 de abril de 2001. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

RG-19-M-4.732, PROT. 21.265.1A.10.04.2001-PARTILHA DO BEM: certificado que mediante formal de partilha datado de 19/05/2000 expedido pela MM. juíza de Direito Drª Adriana de Lourdes / Simette da Comarca de Tibagi Pr extraído dos autos nº08/2000 de ação de separação judicial consensual em que são requerentes: LEONARDO ARTHUR DE GEUS E MARIALVA SERENATO DE GEUS. Que nos termos formal de partilha homologado por sentença proferido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marco Vinicius Schiebel em 13/04/2000 da Comarca de Tibagi PR. O imóvel constante da presente matrícula foi avaliado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) foi partilhado em sua totalidade ao cônjuge varão: LEONARDO ARTHUR DE GEUS, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador do RG nº993.940 PR e com CPF nº177.174.269-00, residente e domiciliado na / Rua Frei Gaudêncio nº863 na Cidade de Tibagi PR. CERTIDÃO NEGATIVA IAP Nº324/01 ERJAC. INTER-VIVOS Nº048/2000 A.R. Telmaco Borba PR. Registro anterior nºRG-6-M-4.732 deste CR. Deste VRC: 4.092 R\$ 306,90.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 10 de abril de 2001. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS (SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS)
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Todos os Registros de Imóveis
em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB6 G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA	FOLHA
4.732	05



Registro de Imóveis

Sol. Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF 466 231 038-00
FONE (043) 845-1013 - CURITIBA - PR

Continuação:

AV-20-M-4.732.PROT.21.659.1A.22.11.2001-AVERBAÇÃO CANCELAMEN-
TO:certifico e dou fé que mediante documento particular de
quitação firmado pelo credor Banco do Brasil S/A Ag.Tibagi
Pr e apresentado a este cartório pelo devedor Sr.Leonardo
Arthur de Geus para queo RG-nºs 15917 da presente matrícula
fique cancelado e considerado inexistente visto ter o
aludido devedor liquidado totalmente seu débito. Deste VRC
60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curitiba,22 de novembro de
2001.A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

RG-21-M-4.732.PROT.21.675.1A.03.12.2001-CÉDULA RURAL PIGNORA-
TICIA E HIPOTECARIA Nº21/95257-4.-EMITENTE:LEONARDO ARTHUR
DE GEUS. FINANCIADOR:Banco do Brasil S/A Ag.Tibagi Pr.- /
AVALISTA:Não consta. VALOR DO CRÉDITO R\$ 95.680,00(noven-
ta cinco mil e seiscentos oitenta reais).VENCIMENTO E PRA-
ÇA DE PAGAMENTO:Tibagi Pr,10 de outubro de 2002. FINANCIA-
MENTO:Custeio de lavoura de soja. JUROS:8,750% ao ano.-//
HIPOTECA CEDULAR:em 4º grau. EMISSÃO:Tibagi Pr,03 de de-
zembro de 2001. RA-3.752. Deste VRC:630 R\$ 47,25.-O REFE-
RIDO É VERDADE DOU FÉ:Curitiba,03 de dezembro de 2001. A
OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-22-M-4.732.PROT.22.216.1A.01.08.2002-AVERBAÇÃO ADITIVO:pro-
cede-se a esta averbação nos termos aditivo re-ratifica-
ção à cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada
sob.nº08 na presente matrícula devidamente assinado pelas
partes ambas já qualificadas tem por finalidade o presen-
te instrumento:ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:O financiado e o
Financiador tem justo e acordado,neste ato alterar o pra-
zo do instrumento ora aditado,fixando o seu novo venci-
mento em 31 de outubro de 2004. FORMA DE PAGAMENTO:Sem /
prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas /
as parcelas ora prorrogadas passa a ter seus vencimentos
fixados em 31 de outubro de 2003,correspondendo ao resul-
tado da multiplicação de 45.824 kg de milho pelo preços /
minimos básicos oficiais vigentes na data do respectivo
pagamento em 31 de outubro de 2004,correspondendo ao re-
sultado da multiplicação de 43.280 kg de milho pelo preço
minimo básico oficiais na data do respectivo pagamento.As
parcelas objeto de prorrogação expressas em quantidade /
de unidades equivalentes em produçãofoi acrescidas de ta-
xa efetiva de juros de 3% ao ano capitalizados anualmente
Alteração da denominação da cédula em virtude das altera-
ções introduzidas pelos aditivos e por aditivos e por si-
do autorizado a dispor de 01 trator marca agrale,passa a
cédula ora aditada a denominar-se Cédula Rural Hipoteca-
ria. Demais condições as constante do aditivo o qual fi-

segue

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS.
SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS SERVICO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro nº 2 Registro Geral			Registro de Imóveis
MATRÍCULA	FOLHA		Bel. Danil de Oliveira Sousa
4.732	05vº		A OFICIAL - CPF 465 231 039-00 FONE (043) 845-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:
fica uma via arquivado neste cartório. Deste VRC:60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiúva, 01 de agosto de 2002. A OFICIAL: *Danil de Oliveira Sousa*

AV-23-M-4.732.PROT.22.267.1A.22.08.2002-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO
certifico e dou fé que mediante documento particular de quitação firmado pelo credor Banco do Brasil Ag.Tibagi Pr e / apresentado a este cartório pelo devedor Sr.Leonardo Arthur de Geus, para que o RG-21 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor / liquidação totalmente seu débito. Deste VRC:60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiúva, 22 de agosto de 2002. A OFICIAL: *Danil de Oliveira Sousa*

AV-24-M-4.732.PROT.22.316.1A.17.09.2002-AVERBAÇÃO ADITIVO:procede-se a esta averbação nos termos aditivo re-ratificação à cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria registrada sob nº 08 na presente matrícula devidamente assinado pelas partes ambas já qualificadas tem por finalidade o presente instrumento:O devedor acima qualificado ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31.10.2001 e que, nesta data representa R\$ 19.446,81 (dezenove mil e quatrocentos quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado referentes as parcelas vincendas, nesta data pelo preço / mínimo básico vigente em 31 de outubro de 2001, descontadas da fração correspondente aos juros de 3% ao ano incorporados originalmente com base no instrumento de crédito e respectivos aditivos ora aditados garantidos por Hipoteca Cédular / Penhor Cédular. ENCARGOS FINANCEIROS:sobre o total da dívida constante e reconhecida na cláusula primeira deste instrumento incidirão, a partir de 31 de outubro de 2001, juros a / taxa efetiva de 3% ao ano de 365 dias, calculadas e exigidas juntamente com as amortizações do principal. FORMA DE PAGAMENTO:o devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, / iguais e sucessivas vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a última em 31 de outubro de 2025, ressalvado o / disposto no parágrafo único da cláusula segunda, correspondendo, cada uma delas a R\$ 1.127,09 (um mil e cento e vinte e sete reais e nove centavos) ou 9291 (nove mil duzentos e noventa e um) Kg de milho ao preço fixado para a região do Paraná, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada em 31 de outubro de 2001 e a data do pagamento da parcela de / forma que com o pagamento da última prestação ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. Demais cláusulas seguem

CANCELADO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Danil de Oliveira Sousa
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVP6M6 G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro nº 2 Registro Geral		Registro de Imóveis	
MATRÍCULA	FOLHA	Bel. Vanil de Oliveira Souza	
4.732	06	REGISTRADORA CPF 465 231 039-00	
		FONE (43) 645-1313 CURIÚVA - PR	

Continuação

clausulas e condições as constante do aditivo o qual fica uma via arquivado neste cartório. Deste VRC:60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiúva,17 de setembro de 2002.A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-25-M-4.732.PROT.22.319.1A.17.09.2002-AVERBAÇÃO ADITIVO:procede-se a esta averbação nos termos aditivo re-ratificação à cédula Rural Hipotecaria registrada sob.nº07 na presente matrícula,devidamente assinado pelas partes ambas já qualificadas tem por finalidade o presente instrumento alterar as seguintes clausulas:1º Finalidade:o devedor acima qualificado,ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas,reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31.10.2001 e que nesta data ,representa R\$ 71.601,37(setenta um mil e seiscentos e hum reais e trinta sete centavos)correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado referentes as parcelas vincendas,nesta data,pelo preço mínimo basico vigenteem 31 de outubro de 2001,descontadas da fração correspondente aos juros de 3% ao ano incorporados originalmente,com base no instrumento de crédito e respectivos / aditivos ora aditados,garantidos por hipoteca cedular. / ENCARGOS FINANCEIROS:sobre o total da dívida constante / e reconhecida na clausula primeira deste instrumento incidirão a partir de 31 de outubro de 2001,juros a taxa efetiva de 3% ao ano de 365 dias,calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. FORMA DE PAGAMENTO:o devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, // iguais e sucessivas vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a ultima em 31 de outubro de 2025,ressalvado o disposto no paragrafo unico da clausula segunda,correspondendo,cada uma delas a R\$ 4.149,78(quatro mil e / cento e quarenta nove reais e setenta oito centavos) ou 34210(trinta quatro mil e duzentos dez)Kg de milho :aos/ preço fixado para a região Paraná,acrescidas da variação do preço mínimo basico apurada entre 31 de outubro de / 2001 e a data do pagamento da parcela de forma que com o pagamento da ultima prestação ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. Demais clausulas e condições as constante do aditivo o qual fica uma via arquivado neste cartório. Deste VRC:60.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:Curiúva,17 de setembro de 2002.A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-26-M-4.732.PROT.22.355.1A.24.09.2002-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO certifico e dou fé que mediante documento particular de quitação firmado pelocredor Banco do Brasil S/A Ag.Tiba-

CANCELADO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS (SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS)
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

segue:

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVP6 G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro nº 2 Registro Geral		Registro de Imóveis	
MATRÍCULA	FOLHA	Bel. Vanil de Oliveira Souza	
4.732	06vº	REGISTRADORA	CPF 465231039-00
		FONE (42) 545-1313	CURIÚVA - PR

Continuação:

Ag.Tibaği Pr e apresentado a este cartório pelo devedor Sr. Leonardo Arthur de Geus para queo RG-12 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor liquidado totalmente seu débito. Deste VRC: 60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FE:Curiúva, 24 de setembro de 2002.A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

RG-27-M-4.732.PROT.22.361.1A.26.09.2002-ADQUIRENTE:REGINA STELLA MENARIM FIORILLO, brasileira, empresária, portadora da C. Identidade RG.nº419.814-PR e com CPF.nº014.482.859-68, casa da com oSr.José Bavofo Fiorillo Sobrinho, brasileiros, empresário, portador da C. Identidade RG.nº2.019.200-SP e com CPF nº066.497.268-34, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Dr.Heráclio Mendes de Camargo nº555 Vila Santa Cruz na Cidade de Castro PR. TRANSMITENTE:LEO-NARDO ARTHUR DE GEUS, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da C. Identidade RG.nº993.940-PR e com CPF. nº177.174.269-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Augusto Santos nº417 na Cidade de Tibagi PR. TÍTULO:Compra e Venda. FORMA:Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo tabelião Cesar Roberto Carneiro Menarim em 04 de julho de 2002-Lvº264-Fls.333 à 339. VALOR R\$ 55.355,00(cinquenta cinco mil e trezentos e cinquenta cinco reais). CONDIÇÕES:As constante da Escritura.Foi apresentado termo de anuência datado de 18/09/2002, devidamente assinado pelo Sr. Zenilto João Bendlin gerente de agência e Sr.Mauri de Jesus Fagundes Santos gerente de expediente anuindo a transmissão do imóvel da presente matrícula, à compradora Srª/ Regina Stella Menarim Fiorillo, permanecendo as hipotecas registradas a favor do Banco Brasil S/A e União.FORMA DE PAGAMENTO R\$ 700.000,00(setecentos mil reais)valor esse / em conjunto com outros imóveis:Quanto a forma de pagamento do preço da venda de referidos imóveis o outorgante recebe da outorgada compradora, neste ato a importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais), representada pela emissão dos / cheques nºs 008590 e 000888 cada um no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)sacados em 04/07/2002 contra o Banco Bradesco S/A Ag.0083-conta nº065340-Paranavaí-PR e Banco do Brasil S/A Ag.0743 conta nº15.454-7 Amambai-MS, dando-lhe plena, ampla, geral e irrevogável quitação. O saldo da venda, na importância de R\$ 600.000,00(seiscentos mil/ reais)será pago pela outorgada compradora ao outorgante / vendedor em duas parcelas:A primeira no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)em quinze de julho de 2002. A segunda no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)/ em trinta de outubro de 2002, ajustando os contratantes /

segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil são digitais

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro nº 2 Registro Geral		Registro de Imóveis	
MATRÍCULA	FOLHA	Bel. Vanil de Oliveira Souza	
4.732	07	REGISTRADORA CPF 465.231.038-00	
		FONE (43) 545-1313 CURIÚVA - PR	

Continuação:
que não incidirão sobre ambas a parcelas acréscimos de juros e correção monetária, razão pela qual a outorgada compradora entrega nesta data ao outorgante vendedor duas notas promissórias nos valores respectivos de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) vencimento em 15/07/2002 e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vencimento em 30 de outubro de 2002, cujas cambiais recebe-as /pro soluto/ da venda, avalizadas pelo Sr. José Basso Florillo Sobrinho e levam em seu dorso a vinculação / com esta escritura para efeitos legais. INTER-VIVOS Nº 119/2002 P.M. Curiúva Pr. CERTIDÃO NEGATIVA IAP Nº 107406. ITR 2001 quitado nº 0367845-8. CCIR 98/99 nº 711.039.022.250-0. Certidão Negativa Receita Federal nº NRO. 5.497.392. Funrejus recolhido no tabelionato. Registro anterior nº RG-6 e 19-M-4.732 deste CRI. Deste VRC: 4.312 R\$ 323,40.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 26 de setembro de 2002. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-28-M-4.732.PROT.22.478.1A.06.11.2002-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO: procede-se a esta averbação nos termos do aditivo datado 05/11/2002, devidamente assinado pelo Banco do Brasil S/A Ag. Tibagi Pr, o qual autorizou o emitente Sr. Leonardo Arthur de Geus a substituição dos bens vinculados em garantia pelo / / que é feito o presente cancelamento do RG-07 e AV-25 da presente matrícula ficando desde já cancelado e considerado / inexistente. Deste VRC: 60.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 06 de novembro de 2002. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-29-M-4.732.PROT.22.479.1A.06.11.2002-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO: procede-se a esta averbação nos termos do aditivo datado de 05/11/2002, devidamente assinado pelo Banco do Brasil S/A Ag. Tibagi PR, o qual autorizou o emitente Sr. Leonardo Arthur de Geus a substituição dos bens vinculados em garantia, pelo que é feito o presente cancelamento do RG-08 e / AV-24 da presente matrícula ficando desde já cancelado e considerado inexistente. Deste VRC: 60.- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 06 de novembro de 2002. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-30-M-4.732.PROT.22.498.1A.13.11.2002-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO VÍNCULO: procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Quitação lavrada pelo tabelião Nei Amilton Menarim da Cidade de Castro Pr em 08/11/2002 Liv: 267-Fls. 359 à 364, em que compareceu como outorgante quitante o Sr. LEONARDO ARTHUR DE GEUS, já qualificado e como outorgada / quitado a Srª REGINA STELLA MENARIM FIORILLO, já qualificada, através da referida escritura a outorgada declara ter efetuado o pagamento da importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo a parcela de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 15/07/2002 e na data da escritura a

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

segue

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro nº 2 Registro Geral		Registro de Imóveis	
MATRÍCULA	FOLHA	Bel. Vanil de Oliveira Souza	
4.732	07v2	REGISTRADORA	CPF 485231039-00
		FONE (43) 345-1313	CURIÚVA - PR

Continuação:
última parcela no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vinculada na escritura e registro, dando o outorgante à outorgada, plena, ampla, e geral e irrevogável quitação de todas as quantias que representaram o saldo, ficando desde já canceladas e consideradas inexistentes. Deste VRC: 2.156 R\$ 161,70. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 13 de novembro de 2002.
A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

RG-31-M-4.732.PROT.25.346.1A.04.01.2006-CREDORA: DERAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade p/cotas Ltda, com sede à Av. Souza / Naves nº 2495 Sabará Ponta Grossa Pr, inscrita no CNPJ nº 82.417.593/0001-50, com inscrição estadual nº 201.12095-08, registro na Junta Comercial nº 20033530777. DEVEDORES: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO S/M JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ambos já qualificados residentes e domiciliados na Cidade de Castro Pr. TÍTULO: Confissão de Dívida e Concessão de Crédito e Hipoteca. FORMA: Escritura Pública de Confissão de Dívida e / Concessão de Crédito com Constituição de Hipoteca e outras Avenças lavrada pelo tabelião Antonio Carlos Carneiro em / 27/12/2005-Lvº 0183N-Fls.006 à 012 de Palmeira PR. VALOR DA DÍVIDA R\$ 946.953,38 (novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), sendo a dívida resultante da compra de insumos agrícolas, no valor mencionado, já se encontram os juros moratórios e compensatórios, pactuados livremente entre as partes, não sendo devido qualquer acréscimo no débito, desde o vencimento até a / data de 28/04/2006. CONDIÇÕES: As constante da Escritura: Para possibilitar todos os negócios entre as partes, a Credora abre a favor dos Confitentes Devedores, um Crédito rotativo de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). HIPOTECA: Para garantia do cumprimento das obrigações que forem contratadas, que poderá ser representada por duplicatas, cédula de Produto Rural, ou outro título de crédito que for emitido em razão do ajuste que ora é realizado, os devedores Hipotecantes dão à Credora em Hipoteca de 1º grau o imóvel / constante da presente matrícula. Demais cláusulas e condições as constante da escritura o qual fica uma via arquivada neste cartório. Funrejus foi recolhido no tabelionato. - Deste VRC: 2.156 R\$ 226,38. - O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 04 de janeiro de 2006. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV-32-M-4.732.PROT.26.151.1A.25.10.2006-AVERBAÇÃO ADITIVO: procede-se a esta averbação nos termos da escritura Pública de Aditivo datado de 20/10/2006, lavrado pelo tabelião Antonio Carlos Carneiro de Palmeira Pr-Lvº 0187-N-Fls.129 à 132. Que

CANCELADO

segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS (SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS)
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro nº 2 Registro Geral	
MATRÍCULA	FOLHA
4.732	08



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 CURITIBA - PR

CANCELADO

Continuação:

pela presente e nos melhores termos de direito, vem eles / outorgados e outorgante aditar dita escritura, para prorrogar o vencimento de 28/04/2006, para 30/04/2007. Que as // partes resolveram de comun acordo aditar a referida escritura nos seguintes termos: Que o valor da dívida passa a / ser de R\$ 932.771,05(novecentos e trinta dois mil e setecentos e setenta um reais e cinco centavos) já deduzidos os pagamentos incluídos os juros e as compras efetuadas, e não mais o valor constante da cláusula Primeira da referida escritura. Que além das notas relacionadas naquela escritura também as partes reconhecem que as notas abaixo descritas, já vencidas fazem parte da confissão ora aditada que são: 59801 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 5.385,00; 59802-U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 7.571,00; 59900-U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 6.086,00; 60039-U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 4.920,00; 60051 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 24.600,00; 60053 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 12.300,00; 60245 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 17.635,00; 60251 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 1.235,00; 60677 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 1.852,50; 60730-U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 3.704,90; 61090 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 4.949,80; 61108 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 617,50; 6113 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 204,90; 61591 U-N, vencimento: 28/04/2006, valor R\$ 1.918,00, que corresponde o valor de R\$ 92.979,60(novecentos e dois mil e novecentos setenta e nove reais e sessenta centavos), notas estas que ficam com vencimento prorrogado para 30/04/2007, acrescido de juros, totalizando o valor de R\$ 115.728,61(cento e quinze mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Que o valor das notas relacionadas na escritura ora aditada, corresponde o valor de R\$ 473.599,31(quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), as quais foram prorrogadas para 30.04.2007, no valor de R\$ 582.881,51(quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), já incluídos juros e correção monetária. / Que a nota promissória no valor de R\$ 473.358,07(quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), foi prorrogada para 30/04/2006, fazendo parte integrante da dívida anteriormente confessada e que após / pagamentos parciais, o saldo devedor fica prorrogado para 30.04.2007, no valor de R\$ 234.160,92(duzentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta reais e noventa e dois centavos) já acrescido de juros e correção monetária, o qual está representado por uma nota Promissória de igual valor e vencimen-

segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS (SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS)
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

Livro nº 2 Registro Geral			Registro de Imóveis	
MATRÍCULA	FOLHA		Bel. Vanil de Oliveira Souza	
4.732	08vº		REGISTRADORA CPF 485.231.038-00 FONE (43) 3545-1313 CURITIBA - PR	

Continuação:

to, emitida pelos outorgados Regina Stella Menarim Fiorillo e José Bavo Fiorillo. Que ainda pela presente escritura e na melhor forma de direito vem eles devedores já qualificados, permanecem as Hipotecas de Primeiro Grau registrado sob nº 31 na presente matrícula. Demais cláusulas e condições / as constante do aditivo o qual fica uma via arquivado neste cartório. Deste VRC: 1.078 R\$ 113,19.- O REFERIDO É VERDADE DE DOU FÉ: Curitiba, 25 de outubro de 2006. A OFICIAL: *[Assinatura]*

RG-33-M-4.732.PROT.27.696.1B-19.02.2008-CREDORA: DERAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade p/cotas Ltda, com sede na Av. Souza Naves 2495 Sabará em Ponta Grossa Pr, inscrita no CNPJ. nº 82.417.593/0001-50, com inscrição estadual nº 201.12095-08 com se contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20033530777. DEVEDORES: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO, S/M JOSÉ BAVO FIORILLO SOBRINHO, já qualificados. TÍTULO: Confissão de Dívidas e Hipoteca. FORMA: Escritura Pública de Confissão de Dívidas, Novação com Constituição de Hipoteca e Outras Avenças lavrada pelo tabelião Antonio Carlos Carneiro em 31 de janeiro de 2008-LVº 0195-N-Fls. 070 à 076 de Palmeira PR. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta dois mil reais), sendo a dívida resultante da compra de insumos agrícolas, provenientes das notas nºs 55214, 55279, 55285, 55294, 55371, 55374, 56130, 56458, 54892, 54893, 54909, 54976, 55073, 55151, 55188, 55255, 55444, 55449, 55503, 55521, 55581, 55606, 55607, 55612, 55684, 55685, 55765, 55828, 55842, 55843, 55845, 56093, 56098, 56215, 56802, 56834, 56938, 57006, 57007, 57111, 57112, 57207, 57275, 57497, 57711, 57712, 57916, 57935, 57936, 58047, 58054, 58055, 58142, 58301, 58452, 58453, 58548, 58641, 58655, 58860, 58861, 58930, 59056, 59061, 59124, 59445, 59523, 59523, 59524, 59801, 59802, 59900, 60039, 60051, 60053, 60245, 60251, 60677, 60730, 61090, 61108, 61316, 61591, e resolvem nová-la, como de fato e de direito novada tem-na, extinguindo expressamente a dívida anterior; No valor mencionado na letra a, já se encontram os juros moratórios e compensatórios, pactuados livremente entre as partes, não sendo devido qualquer acréscimo do débito, desde o vencimento até a data do pagamento de cada parcela. O valor descrito na Clausula 1ª, será pago pela Confitente Devedora da seguinte forma: Em 05 (cinco) parcelas nos seguintes vencimentos, podendo, a critério da devedora, pagar o seu débito mediante a entrega de de soja, padrão CONCEX, limpa, seca e livres de qualquer tributos inclusive funrural, livre de frete, a ser depositado no Município de Ponta Grossa, na empresa a ser indicada pelo

segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

CANCELADO

CANCELADO

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	 Registro de Imóveis <i>Bel. Vanil de Oliveira Souza</i> REGISTRADORA - CPF 405 231 039-00 PCNE (43) 3345-1213 - CURITIBA - PARANÁ
4.732	09	REGISTRO GERAL	

Continuação:

pela Credora, plantadas nos terreno abaixo descritos ou qualquer outra cultura cultivada nas safras seguintes, parcelas estas descritas, fixando-se o preço de R\$ 32,00 para cada saca de soja: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta seis mil e oitocentos reais), com vencimento em 30/04/2008, ou a entrega de 4.900 sacas de soja, R\$ 173.600,00 (cento e setenta três mil e seiscentos reais), com vencimento em 30/04/2009 ou a entrega de 5.425 sacas de soja; R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), com vencimento em 30/04/2010, ou a entrega de 5.950 sacas de soja, R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), com vencimento em 30/04/2011 ou a entrega de 6.475 sacas de soja, e R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais) com vencimento em 30/04/2012 ou a entrega de 7.000 sacas de soja. Após a formação da lavoura os devedores notificarão a Credora qual a cultura foi plantada no imóvel afim de que tome conhecimento qual o produto dado em garantia, nos seguintes imóveis rurais. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. As partes, por este instrumento declaram que a dívida acima mencionada é por este instrumento novada, com de fato e de direito novada tem na ficando extinta a obrigação anterior. **HIPOTECA:** Em garantia do cumprimento as obrigações aqui assumidas, os hipotecantes Regina Stella Menarim Fiorillo e José Bavoso Fiorillo Sobrinho, já qualificados dão em Hipoteca de segundo grau o imóvel da presente matrícula. Demais cláusulas e condições as constante da escritura o qual fica uma via arquivado neste cartório. Deste VRC: 2.156 R\$ 226,38. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curitiba, 19 de fevereiro de 2008. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

AV-34- M-4.732. PROT: 34.053- 1- 29.05.2012 - AVERBAÇÃO CANCELAMENTO HIPOTECA: Procede-se a esta averbação nos termos da autorização de cancelamento de hipoteca firmado pelo credor Deragro Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda, já qualificada e apresentado pelo devedor Sra. Regina Stella Menarim Fiorillo para que o R-31, AV-32 e R-33 fiquem cancelados e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado seu débito totalmente. Deste VRC: 1.078. R\$ 151,99. Selo R\$ 2,74. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curitiba, 29 de maio de 2012. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

R-35- M-4.732. PROT: 34.556. 1B. 06.09.2012 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA: nº 201205242. **EMITENTE:** REGINA STELLA MENARIM FIORILLO. **FINANCIADOR:** Banco Bradesco S.A, Ag. Paranavai PR. **VALOR DE CRÉDITO:** R\$ 406.326,40 (quatrocentos e seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Paranavai PR, 10/07/2013. **FINANCIAMENTO:** Custeio entressafra de soja. **JUROS:** 5,50 % a.a. **HIPOTECA:** Em 1º grau. **RA-5.709. EMISSÃO:** Paranavai, 06 de setembro de 2012. Deste VRC: 630 R\$ 88,83. Selo R\$ 2,74. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS (SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS)
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVP6M6 G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPQ>

CANCELADO

CANCELADO

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	Registro de Imóveis Reg. Vanil de Oliveira Souza REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00 PONE (43) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ
4.732	09 vº	REGISTRO GERAL	

Curiúva, 06 de setembro de 2012. **A OFICIAL:** Em tempo: **AVALISTA E INTERVENIENTE**
GARANTIDOR: JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva,
 06 de setembro de 2012. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

R-36-M-4.732.PROT.36.764. 1B. 05.12.2013 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA: nº 201305287.
EMITENTE: JOÃO PAULO FIORILLO S/M MARIA IZABEL BUENO FIORILLO. **FINANCIADOR:**
 Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavai PR. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** REGINA STELLA
 MENARIM FIORILLO E JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. **VALOR DE CRÉDITO:** R\$
 300.000,00. (trezentos mil reais). **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Paranavai PR,
 02/12/2015. **FINANCIAMENTO:** Aquisição de 300 cabeças novilhas ou garrotes. **JUROS:** 5,50 %
 ao ano. **HIPOTECA:** Em 2º grau. **EMIÇÃO:** Paranavai PR, 02/12/2013. **DESTE VRC:** 630 R\$
 88,83, Selo R\$ 2,75. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 05 de dezembro de 2013. **A**
OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV- 37- M- 4.732. PROT. 38.515- 1- 15.12.2014- AVERBAÇÃO
CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos do
 documento particular de quitação firmado pelo credor Banco
 Bradesco S/A Ag. Paranavai PR e apresentado a este
 cartório pela devedora Sra. Regina Stella Menarim
 Fiorillo, para que o **R-35** da presente matrícula fique
 cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter
 liquidado totalmente seu débito. **DESTE VRC:** 315. R\$ 49,45.
O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 15 de dezembro de
 2014. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

R-38- M-4.732. PROT. 38.516- 1- 15.12.2014- CÉDULA RURAL
HIPOTECÁRIA nº 201405292. **EMITENTE:** JOÃO PAULO FIORILLO.
FINANCIADOR: Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavai PR.
AVALISTA: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO. **INTERVENIENTES**
GARANTIDORES: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO e JOSÉ BAVOSO
 FIORILLO SOBRINHO. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 300.000,00
 (trezentos mil reais). **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:**
 Paranavai PR, 20/07/2015. **FINANCIAMENTO:** Custeio de
 entressafra agrícola, lavoura de milho. **JUROS:** 6,50% ao
 ano. **HIPOTECA:** Em 3º grau. **EMIÇÃO:** Paranavai PR,
 15/12/2014. **DESTE VRC:** 630. R\$ 98,91. Selo R\$ 3,00. **O**
REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 15 de dezembro de
 2014. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 Vanil de Oliveira Souza
 A OFICIAL
 COMARCA DE CURITIBA - PR.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 no Brasil

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPM6 G97JD XPYPU





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	Registro de Imóveis <i>Bel. Vanil de Oliveira Souza</i> REGISTRADORA - CPF 455 231 039-08 FONE (43) 3545-1213 - CURIÚVA - PARANÁ
4.732	10	REGISTRO GERAL	

R-39- M-4.732. PROT. 38.861- 1- 16.03.2015- CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201505028. EMITENTE: JOÃO PAULO FIORILLO. FINANCIADOR: Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavaí. AVALISTAS: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO, JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO e MARIA ISABEL BUENO FIORILLO. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Paranavaí, 12/03/2017. FINANCIAMENTO: Invest. aquisição de animais pecuária, novilhas/garrotes. JUROS: 6,50% ao ano. HIPOTECA: Em 4º grau. EMISSÃO: Paranavaí, 13/03/2015. Deste VRC: 630. R\$ 105,21. Selo R\$ 3,20. O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ: Curiúva, 16 de março de 2015. A OFICIAL: *Paula de Figueiredo*.

R-40 - M-4.732. PROT. 39.961-1 - 10.12.2015- CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201505231. EMITENTE: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO. FINANCIADOR: Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavaí-PR. AVALISTA: JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Paranavaí- PR, 09/12/2016. FINANCIAMENTO: Aquisição de animais, novilhas/garrotes. JUROS: 8,75% ao ano. HIPOTECA: Em 4º grau, RA-6.609. EMISSÃO: Paranavaí- PR, 10/12/2015. Deste VRC: 630. R\$ 105,21. Selo R\$ 4,00. O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ: Curiúva, 10 de dezembro de 2015. A OFICIAL: *Paula de Figueiredo*.

R-41- M-4.732. PROT. 39.962- 1- 10.12.2015- CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201505232. EMITENTE: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO. FINANCIADOR: Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavaí-PR. AVALISTA: JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Paranavaí- PR, 09/12/2016. FINANCIAMENTO: Custeio Pecuário, manutenção de animais. JUROS: 8,75% ao ano. HIPOTECA: Em 5º grau, RA-6.610. EMISSÃO: Paranavaí- PR, 10/12/2015. Deste VRC: 630. R\$ 105,21. Selo R\$ 4,00. O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ: Curiúva, 10 de dezembro de 2015. A OFICIAL: *Paula de Figueiredo*.

AV- 42- M- 4.732. PROT. 40.571- 1- 07.06.2016- AVERBAÇÃO CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos documento particular de quitação firmado pelo credor Banco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS / SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	Registro de Imóveis <i>Prof. Vanil de Oliveira Souza</i> REGISTRADORA - CPF 465 231 039-06 FONE (43) 3546-1213 - CURITIBA - PARANÁ
4.732	10 V	REGISTRO GERAL	

Continuação:
 Bradesco S/A Ag. Paranavaí PR e apresentado a este cartório pela devedor Sr. João Paulo Fiorillo, para que o R-36 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Deste VRC: 315 R\$ 57,33. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 07 de junho de 2016. A OFICIAL:**

AV- 43- M- 4.732. PROT. 40.572- 1- 07.06.2016- AVERBAÇÃO CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos documento particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A Ag. Paranavaí PR e apresentado a este cartório pelo devedor Sr. João Paulo Fiorillo, para que o R-38 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Deste VRC: 315 R\$ 57,33. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 07 de junho de 2016. A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

R-44- M-4.732. PROT. 41.220- 1- 08.12.2016- CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201605385. EMITENTES: JOÃO PAULO FIORILLO S/M MARIA IZABEL BUENO FIORILLO. FINANCIADOR: Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavaí PR. AVALISTA: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 321.437,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20/07/2017, Ag. Paranavaí PR. FINANCIAMENTO: Custeio de entressafra agrícola, lavoura de milho. JUROS: 9,50% ao ano. HIPOTECA: Em 4º/6º grau, RA-6.847. EMISSÃO: Paranavaí PR, 08/12/2016. Deste VRC: 630. R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 08 de dezembro de 2016. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza***

AV- 45- M- 4.732. PROT. 42.647- 1- 01.12.2017- AVERBAÇÃO CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos do documento particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavaí PR e apresentado a este cartório pela devedora Sra. Regina Stella Menarim Fiorillo, para que o R-40 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Título prenotado em 01/12/2017 e registrado em 05/12/2017. Deste VRC: 315 R\$ 57,33. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 05 de**

CANCELADO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPM6 G97JD XPYPU





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

MATRÍCULA 4.732	FOLHA 11	LIVRO Nº 2	Registro de Imóveis Bel. Vanil de Oliveira Souza REGISTRADORA - CPF 465 231 039-60 FONE (43) 3545-1213 - CURITIBA - PARANÁ
REGISTRO GERAL			

dezembro de 2017. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV- 46- M- 4.732. PROT. 42.649- 1- 01.12.2017- AVERBAÇÃO
CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos do documento particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A Ag. Paranavaí PR e apresentado a este cartório pela devedora Sra. Regina Stella Menarim Fiorillo, para que o R-41 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Título prenotado em 01/12/2017 e registrado em 05/12/2017. Deste VRC: 315 R\$ 57,33. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curitiba, 05 de dezembro de 2017. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV- 47- M- 4.732. PROT. 42.650- 1- 01.12.2017- AVERBAÇÃO
CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos do documento particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavaí PR e apresentado a este cartório pelo devedor Sr. João Paulo Fiorillo, para que o R-44 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Título prenotado em 01/12/2017 e registrado em 05/12/2017. Deste VRC: 315 R\$ 57,33. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curitiba, 05 de dezembro de 2017. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV- 48- M- 4.732. PROT. 42.652- 1- 01.12.2017- AVERBAÇÃO
CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos do documento particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavaí PR e apresentado a este cartório pelo devedor Sr. João Paulo Fiorillo, para que o R-39 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Título prenotado em 01/12/2017 e registrado em 05/12/2017. Deste VRC: 315 R\$ 57,33. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curitiba, 05 de dezembro de 2017. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

AV- 49- M- 4.732. PROT. 42.730- 1- 19.12.2017- AVERBAÇÃO
DE DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do art.828 do CPC, mediante segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
e Pessoas

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB6 G97JD XPYPU





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	Registro de Imóveis <i>Bel. Vanil de Oliveira Souza</i> REGISTRADORA - CPF 445 231 039-03 FONE (43) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ
4.732	11 V	REGISTRO GERAL	

Continuação:
requerimento datado de 18/12/2017, devidamente assinado pelo requerente:Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, já qualificada, o qual juntou uma Certidão Comprobatória de Admissão de ação de execução sob.nº 0006903-42.2017.8.16.0064, datado de 11/12/2017, expedido pela vara Cível da Comarca de Castro PR- valor R\$ 1.373.251,75 (um milhão e trezentos setenta três mil e duzentos cinquenta um reais e setenta cinco centavos), em que exequente: **CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, e executados: **REGINA STELLA MENARIM FIORILLO e JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, JOSÉ AMÉRICO FIORILLO, JOÃO PAULO FIORILLO**. Funrejus valor R\$ 2.746,50 guia nº 14000000003197272-7. Deste VRC: 1.293,60 R\$ 249,66. Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 19/12/2017 e ato praticado em 09/01/2018. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 09 de janeiro de 2018. A OFICIAL: *Paula de Souza*

AV- 50- M- 4.732. PROT. 42.730- 1- 19.12.2017- AVERBAÇÃO DE DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do art.828 do CPC, mediante requerimento datado de 18/12/2017, devidamente assinado pelo requerente:Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, já qualificada, o qual juntou uma Certidão Comprobatória de Admissão de ação de execução sob.nº 0006901-72.2017.8.16.0064, datado de 11/12/2017, expedido pela vara Cível da Comarca de Castro PR- valor R\$ 307.143,79 (Trezentos e sete mil e cento quarenta três reais e setenta nove centavos), em que exequente: **CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, e executados: **REGINA STELLA MENARIM FIORILLO e JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, JOSÉ AMÉRICO FIORILLO, JOÃO PAULO FIORILLO**. Funrejus valor R\$ 614,29 guia nº 14000000003197292-1. Deste VRC: 1.293,60 R\$ 249,66. Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 19/12/2017 e ato praticado em 09/01/2018. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 09 de janeiro de 2018. A OFICIAL: *Paula de Souza*

AV- 51- M- 4.732. PROT. 42.730- 1- 19.12.2017- AVERBAÇÃO DE DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do art.828 do CPC, mediante

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
e Pessoas

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	Registro de Imóveis <i>Bel. Vanil de Oliveira Souza</i> REGISTRADORA - CPF 485 231 029-00 POME (43) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ
4.732	12	REGISTRO GERAL	

requerimento datado de 18/12/2017, devidamente assinado pelo requerente:Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, já qualificada, o qual juntou uma Certidão Comprobatória de Admissão de ação de execução sob.nº 0006900-87.2017.8.16.0064, datado de 11/12/2017, expedido pela vara Cível da Comarca de Castro PR- valor R\$ 457.148,25 (quatrocentos e cinquenta sete mil e cento quarenta oito reais e vinte cinco centavos) , em que exequente: **CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA, e executados: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO e JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, JOSÉ AMERICO FIORILLO, JOÃO PAULO FIORILLO.** Funrejus valor R\$ 914,30 guia nº 14000000003197305-7. Deste VRC: 1.293,60 R\$ 249,66.Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 19/12/2017 e ato praticado em 09/01/2018. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 09 de janeiro de 2018. A OFICIAL: *Paula de Souza*

AV- 52- M- 4.732. PROT. 42.730- 1- 19.12.2017- AVERBAÇÃO DE DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do art.828 do CPC, mediante requerimento datado de 18/12/2017, devidamente assinado pelo requerente:Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, já qualificada, o qual juntou uma Certidão Comprobatória de Admissão de ação de execução sob.nº 0006904-27.2017.8.16.0064, datado de 11/12/2017, expedido pela vara Cível da Comarca de Castro PR- valor R\$ 814.786,81 (oitocentos e quatorze mil e setecentos oitenta seis reais e oitenta um centavos) , em que exequente: **CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA, e executados: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO e JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, JOSÉ AMERICO FIORILLO, JOÃO PAULO FIORILLO.** Funrejus valor R\$ 1.629,57 guia nº 14000000003197336-7. Deste VRC: 1.293,60 R\$ 249,66.Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 19/12/2017 e ato praticado em 09/01/2018. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 09 de janeiro de 2018. A OFICIAL: *Paula de Souza*

R- 53- M-4.732. PROT.46.564.1- 14.10.2020- PENHORA: Nos termos do auto de penhora datado de 28/09/2020, extraído dos autos nº 0006900-87.2017.8.16.0064, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM.Juiz de Direito Dr. *Regis*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Indos os Registros de Imóveis

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVPMB G97JD XPYPU



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4NC-6MN7Q-AUN3Z-7VBPO>

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	Registro de Imóveis <i>Bel. Vanil de Oliveira Souza</i> REGISTRADORA - CPF 465 231 039-02 FONE (43) 3545-1311 - CURITIBA - PARANÁ
4.732	12 V	REGISTRO GERAL	

Continuação:
 Frederico Alencar Monteiro Borges, oriunda da Comarca de Castro PR, de ação de execução de Título Extrajudicial em que é exequente: **CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, e executados: **REGINA STELLA MENARIM FIORILLO, JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO (falecido), JOÃO PAULO FIORILLO, JOSÉ AMÉRICO FIORILLO**. Procedo o registro da penhora do imóvel pertencentes aos executados para assegurar o pagamento de R\$ 973.353,50 (novecentos setenta três mil e trezentos cinquenta três reais e cinquenta centavos), devido ao exequente. Funrejus foi recolhido valor R\$ 914,30, guia nº 14000000003197305-7. Deste VRC: 1.293 R\$ 249,66. Selo R\$ 4,67. **Título prenotado em 14/10/2020 e ato praticado em 30/10/2020. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curitiba, 30 de outubro de 2020. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

R- 54- M- 4.732. PROT. 46.952.1- 27.01.2021- PENHORA: Nos termos do auto de penhora datado de 18/12/2020, extraído dos autos nº 0006901-72.2017.8.16.0064, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Frederico Alencar Monteiro Borges, de ação de execução de Título Extrajudicial em que é exequente: **CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, e executados: **REGINA STELLA MENARIM FIORILLO, JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, JOSÉ AMÉRICO FIORILLO, JOÃO PAULO FIORILLO**. Procedo o registro da penhora de o imóvel pertencentes aos executados para assegurar o pagamento de R\$ 307.143,79 (trezentos e sete mil e cento quarenta três reais e setenta nove centavos), devido ao exequente. Funrejus foi recolhido valor R\$ 614,29, guia nº 14000000003197292-1. Selo nº 0184215CVAA00000000257215. Deste VRC: 1.293 R\$ 280,71. Selo R\$ 5,25. ISS R\$ 11,22. Fundep R\$ 14,035. **Título prenotado em 27/01/2021 e ato praticado em 05/02/2021. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curitiba, 05 de fevereiro de 2021. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

Esta cópia confere com original.
 O referido é verdade e dou fé.
Assinado digitalmente
 Vanil de Oliveira Souza
 Curitiba, 04 de fevereiro de 2025



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 Vanil de Oliveira Souza
 A OFICIAL
 COMARCA DE CURITIBA - PR

Todos os Registros de Imóveis
 Digital
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB PVP6 G97JD XPYPU